

CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE CARIOCA
ATO DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
DECISÃO INTERCORRENTE Nº 03/2023

CONSIDERANDO a Publicidade que deve permear todos os processos da administração pública, conforme art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o incentivo à maior participação possível da sociedade civil no processo eleitoral do Conselho Municipal de Juventude;

CONSIDERANDO o elevado número de inscrições e o reduzido número de membros da comissão eleitoral na escala de checagem de inscrições;

CONSIDERANDO que o processo de votação se dará de forma virtual e célere, vez que o processo de análise documental se dá previamente na fase de inscrições, votando apenas os deferidos pela Comissão Eleitoral;

Os membros da Comissão Eleitoral do processo eleitoral especial para preenchimento das vagas ociosas para o Conselho Municipal de Juventude, integrantes voluntários do processo de checagem das inscrições, quais sejam Camila Peçanha Batista, Daniel Stephany Pontes e Luiz Anderson Barbosa Menezes, resolvem:

Art. 1º Adiar em 1 (um) dia a data de publicação de candidatos e eleitores homologados, bem como a data para interposição de recursos.

§ 1º Serão assim publicados os candidatos e eleitores homologados, ao invés do dia 13 (treze), no dia 15 (quinze) de novembro, terça-feira;

§ 2º Findará assim o prazo para recursos, ao invés do dia 15 (quinze), no dia 16 (dezesesseis) de novembro, no último minuto do dia;

Art. 2º Adiar em 2 (dois) dia a data de início da votação virtual, mantendo sua data de término no dia 26 de novembro

Art. 3º Todas as demais datas do processo eleitoral permanecerão as mesmas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023